

PORTARIA Nº 090/2026-IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 17.756 DE 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O que prevê o artigo 110 da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO: O que prevê o artigo 17 da Lei Municipal nº 17.331 de 31 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO: A necessidade de estabelecer os critérios e as condições para a adoção da flexibilidade de jornada de trabalho dos servidores do quadro de pessoal do Instituto no mês de Julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios e as condições para a adoção da flexibilização de jornada de trabalho dos servidores do quadro de pessoal do Instituto, no mês de Julho de 2026.

§ 1º A flexibilização da jornada de trabalho de que trata o caput será concedida pela Diretora Presidente, dirigente máximo da Instituição, respeitando os critérios definidos na legislação vigente, e se dará da seguinte forma:

I - Os servidores terão acréscimo de 30 (trinta) minutos em sua jornada de trabalho de segunda a quinta feira, e às sextas feiras 02hs (duas horas), com o expediente até, às 14hs (quatorze horas), como compensação das tardes dos dias 03, 10, 17, 24, 31 do mês de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Marabá/PA, 19 de Junho de 2026.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente do IPASEMAR

Portaria nº 045/2025-GP

CERTIDAO

Certifico que a Portaria nº 090/2026-IPASEMAR será fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de 19/06/2026 à 19/07/2026 para todos os efeitos legais.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.



Processo assinado eletronicamente 155985/2026
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá

Acesse:
<https://nuvem.agendadatacenter.com.br/maraba/sisprevweb/ValidarDocumentos/>
e valide o código: 1-EXa4gDVI

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
PORTARIA Nº 090/2026-IPASEMAR.

PORTARIA Nº 090/2026-IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 17.756 DE 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O que prevê o artigo 110 da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO: O que prevê o artigo 17 da Lei Municipal nº 17.331 de 31 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO: A necessidade de estabelecer os critérios e as condições para a adoção da flexibilidade de jornada de trabalho dos servidores do quadro de pessoal do Instituto no mês de Julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios e as condições para a adoção da flexibilização de jornada de trabalho dos servidores do quadro de pessoal do Instituto, no mês de Julho de 2026.

§ 1º A flexibilização da jornada de trabalho de que trata o caput será concedida pela Diretora Presidente, dirigente máximo da Instituição, respeitando os critérios definidos na legislação vigente, e se dará da seguinte forma:

I - Os servidores terão acréscimo de 30 (trinta) minutos em sua jornada de trabalho de segunda a quinta-feira, e às sextas-feiras 02hs (duas horas), com o expediente até, às 14hs (quatorze horas), como compensação das tardes dos dias 03, 10, 17, 24, 31 do mês de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá/PA, 19 de Junho de 2026.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente do IPASEMAR

Portaria nº 045/2025-GP

CERTIDAO

Certifico que a Portaria nº 090/2026-IPASEMAR será fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de 19/06/2026 à 19/07/2026 para todos os efeitos legais.

***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.***

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:D5718B58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 22/06/2026. Edição 4030

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>